EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021

Modifica a redação do art. 252 do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Natal."

Art. 1º. Modifica o art. 252 do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 252. As solicitações de alvarás de construção, de ampliação, de reforma, de licenças ambientais de instalação, entre outros, que forem protocoladas no prazo máximo de* ***180 (cento e oitenta)*** *dias após a publicação desta Lei serão apreciadas integralmente de acordo com a legislação anterior, exceto nos casos de manifestação formal do interessado, a qualquer tempo, optando pela análise integral nos termos desta lei."*

Natal/RN, 25 de novembro de 2021

_____

ALDO CLEMENTE
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete Vereador Aldo Clemente - www.aldoclemente.com.br
Rua Jundiaí, 546 | Tirol - Natal/RN | 59020-120 | 84 2226.6399
assessoriaaldoclemente@gmail.com | www.cmnat.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta por meio da presente emenda se baseia no princípio da razoabilidade.

O prazo originário de 90 (noventa) dias para que ocorra a solicitação de alvarás de construção, reforma e etc, não se apresenta razoável.

Isso porque, a revisão do Plano Diretor de Natal traz diversas inovações e mudanças na legislação de uso e ocupação do solo, sendo necessário um tempo razoável para entendimento das eventuais consequências da futura Lei.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de novembro de 2021

_____

ALDO CLEMENTE

Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete Vereador Aldo Clemente - www.aldoclemente.com.br
Rua Jundiaí, 546 | Tirol - Natal/RN | 59020-120 | 84 2226.6399
assessoriaaldoclemente@gmail.com | www.cmnat.rn.gov.br